



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
CAPITAL NACIONAL DA BALEIA FRANCA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico

Exposição de Motivos nº 005/2020 - SEDETUR

Imbituba, 17 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A proposição ora apresentada objetiva a alteração do artigo 6º da Lei nº 4858 de 09 de novembro de 2017 visando a prorrogação e condução das eleições e chamamento de entidades em caso de vacância ou perda do mandato.

Sendo o Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico entidade imprescindível para o desenvolvimento da cidade em razão da participação efetiva da sociedade organizada, bem como, auxiliando no desenvolvimento de políticas públicas de desenvolvimento urbano e rural, buscando soluções para fortalecimento da economia.

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor à Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Giovane Ferreira Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turístico

